



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar n° 169 de 18 de setembro de 2018

(Projeto de Lei Complementar n.º 008/2018 de autoria do Legislativo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT

Publicado e Afixado no
lugar de Costume

18/09/2018

Adirna

Altera o Art. 12, da Lei Complementar n° 121/2014 que: "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana - MT e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 12 da Lei Complementar n° 121/2014 de 28 de março de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

SESSÃO II

Das Vantagens Acessórias

Subseção Única

Do Incentivo ao Ensino Superior

Art. 12 - Os servidores efetivos e os servidores estáveis na forma do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 terão o direito de perceber um adicional de 70% sobre o valor total do curso, como forma de incentivo à busca do ensino superior e pós-graduação para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado à coletividade.

§ 1º - (...)

I- (...)

II- (...)

III- (...)

IV- (...)

f.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

§ 2º - (...)

I - (...)

II - (...)

III - no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência e aproveitamento com o mínimo de 70% (setenta por cento) de participação.

IV - (...)

V - O benefício será concedido para a frequência de um único curso superior ou pós-graduação por servidor.

§ 3º - O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste Artigo acarretará a suspensão do benefício concedido. Caso haja desistência ou reprovação no curso o beneficiário deverá devolver ao erário o valor integral recebido.

§ 4º (...)

§ 5º - Após o término do curso o servidor beneficiado deverá permanecer no quadro de servidores da Câmara Municipal de Canarana - MT, por igual tempo a duração do curso, caso não o faça, deverá ressarcir o valor integral do curso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2018.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

SETTE LOCAÇÃO DE SOM E PALCO LTDA EPP - CNPJ: 08.337.158/0001-63 Valor Total R\$ 356.730,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais);

BASSIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 09.643.592/0001-34 Valor Total R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais);

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 2.846.795,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/> e na plataforma <http://toll.org.br/>

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 18 de setembro de 2018.

Ronaldo de Lima
PREGOEIRO OFICIAL
Portaria nº 286/2018

ASSESSORIA TÉCNICA I
Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º

141/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

LTDA - ME

Objeto: Aditar o VALOR do Contrato Administrativo n.º 141/2015 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME para mais R\$ 118.750,12 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais e doze centavos).

Cáceres - MT, 18 de setembro de 2018.

Antônia Eliene Liberato Dias
Secretaria Mun. de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado em 29 de Janeiro de 2018, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - A(s) contratação(ões) do(s) candidato(s) convocado(s) abaixo terá(ão) prazo determinado de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado(s) por mais 1 (um) ano, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.317 de 09 de Novembro de 2017, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde/MT, 19 de Setembro de 2018.

Cargo: 033 - Assistente Social

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Nota Final
2	0000000750	DAYARA CARVALHO	12/01/1996	76,00

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, homologado em 29 de Janeiro de 2018, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias** na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado(s) por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.317 de 09 de Novembro de 2017, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência prévia de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - O(s) candidato(s) que deixar(em) de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Campo Verde/MT, 19 de Setembro de 2018.

Cargo: 020 - Auxiliar Administrativo

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Nota Final
9	0000001682	JOSIEL HENRIQUE LEÃO NUNES	23/08/1996	76,00

Cargo: 053 - Professor - Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa

Colocação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Nota Final
10	0000000929	NILDA VAZ BORGES DE ALMEIDA	10/02/1968	60,00

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EDITAL Nº 005/2018
Edital de convocação para Audiência Pública

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas e Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2018**, no dia 27 de setembro de 2018, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana - MT, 17 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÕES

Lei Complementar nº 169 de 18 de setembro de 2018
(Projeto de Lei Complementar n.º 008/2018 de autoria do Legislativo).

Altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 121/2014 que: "Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana - MT e dá outras providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 12 da Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

SESSÃO II
Das Vantagens Acessórias

Subseção Única
Do Incentivo ao Ensino Superior

Art. 12 - Os servidores efetivos e os servidores estáveis na forma do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 terão o direito de perceber um adicional de 70% sobre o valor total do curso, como forma de incentivo à busca do ensino superior e pós-graduação para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado à coletividade.

§ 1º - (...)

I - (...)
II - (...)
III - (...)
IV - (...)

§ 2º - (...)

I - (...)
II - (...)

III - no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência e aproveitamento com o mínimo de 70% (setenta por cento) de participação.

IV - (...)
V - O benefício será concedido para a frequência de um único curso superior ou pós-graduação por servidor.

§ 3º - O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste Artigo acarretará a suspensão do benefício concedido. Caso haja desistência ou reprovação no curso o beneficiário deverá devolver ao erário o valor integral recebido.

§ 4º - (...)

§ 5º - Após o término do curso o servidor beneficiado deverá permanecer no quadro de servidores da Câmara Municipal de Canarana - MT, por igual tempo a duração do curso, caso não o faça, deverá ressarcir o valor integral do curso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Lei Municipal n.º 1.397 de 18 de setembro de 2018
(Projeto de Lei n.º 059/2018 de autoria do Executivo).

Autoriza doação de área de terras urbanas para fins de regularização do Programa Habitacional Casa Fácil.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a regularidade do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação para aquisição do imóvel destinado ao loteamento;

Considerando a execução normal do Contrato Administrativo nº 061/2004, de aquisição dos lotes;

Considerando o cumprimento da Lei municipal nº 605/2004, que autorizou a aquisição de área de terras e da Lei municipal nº 610/2004, que autorizou o município a firmar convênio com instituição financeira e estabeleceu critérios para se adquirir os lotes;

Considerando a celebração de convênio entre o Município de Canarana e a Caixa Econômica Federal para fins de construção das moradias do Programa Casa Fácil;

Considerando que a seleção dos beneficiários feita pela Caixa Econômica Federal atendeu aos critérios previstos no Programa Casa Fácil,

Considerando a aprovação da lei Municipal n.º 1075/2013 de 20 de agosto de 2013, que autoriza doação de áreas de terras urbanas para fins de regularização do Programa Habitacional Casa Fácil.

Considerando, ainda, que alguns beneficiários do Programa Casa Fácil não foram contemplados na referida Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e doar para os beneficiários do Programa Casa Fácil, área de terras urbanas localizadas sob os lotes abaixo relacionados, do Loteamento Morar Melhor registradas no Cartório de Imóveis de Canarana - MT, e matrículas anexo a presente Lei.

Lote 03 da Quadra C - matrícula - 17.991
Lote 01 da quadra F - matrícula - 18.001
Lote 02 da quadra F - matrícula - 18.002
Lote 04 da quadra F - matrícula - 18.003
Lote 06 da quadra F - matrícula - 18.004
Lote 08 da quadra F - matrícula - 18.005
Lote 09 da quadra F - matrícula - 18.006
Lote 10 da quadra F - matrícula - 18.007

Parágrafo Único. A doação obedecerá aos termos do Art. 17, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93, sendo dispensada de licitação.

Art. 2º A área total, considerando os lotes contemplados na Lei 1.075/2013 e da presente Lei, correspondem a 42 lotes urbanos objeto do Programa Casa Fácil,

que foram destinados à construção de Casas Populares para os beneficiários do referido programa, conforme convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 18 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 492/2018
De 17 de setembro de 2018

Cria Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Art. 2º - A nomeação para compor a Comissão, fica assim constituída:
- **Presidente:** Elaine Noeli Eisenbach - Assessora Pedagógica SEMEC - mat: 579;

- **Secretária:** Flávia Cristina Marostica - Enfermeira - mat: 1456
- **Membro:** Marceli Teresinha Thomas Langer Costa - Assessora Pedagógica SEMEC - mat: 488;

- **Membro:** Nilce Ledi Koester - Diretora Recursos Humanos - mat -1145;

- **Membro:** Edilaine Lopes da Costa - Auxiliar Administrativo II - mat: 5746.

- **Membro:** Walter Custódio da Silva - Procurador Jurídico - mat: 5526;
- **Membro:** Lédio da Silva Santos - Farmacêutico - mat: 4444;
- **Membro:** Drielly Rocha de Faria - Enfermeira - mat: 5084.

Parágrafo único: A Comissão terá responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, em 17 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Portaria n.º 493/2018
De 17 de setembro de 2018

Nomeia Comissão de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Canarana - MT, e dá Outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi publicada a Lei Federal nº 12.587, em 03 de janeiro de 2012, instituindo as Diretrizes Básicas da Política Nacional de Mobilidade Urbana, de que tratam o inciso XX do Artigo 21 e Artigo 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre diferentes modos de transporte e a melhoria de acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município;

Considerando que a Lei Federal 13.683, de 19 de junho de 2019, definiu o prazo para a sua elaboração e até 12 de abril de 2019, o Plano de Mobilidade Urbana (PMU) para todos os municípios com mais de 20 mil de habitantes, pois, sem o qual, os municípios ficarão impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana, até que o mesmo seja concluído;

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, nos termos do Art. 16, § da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 que trata da Política Nacional de Mobilidade Urbana, que será constituída pelos seguintes membros:

COMISSÃO EXECUTIVA:

- **Fábio Marcos Pereira de Faria** - Prefeito Municipal;
- **Vilson Biquelini** - Secretário Municipal de Viação e Obras;
- **Ederson Porsch** - Presidente da Câmara de Vereadores;
- **Eliane de Oliveira Felten** - Secretária de Administração;
- **Charles Juliano Visconti** - Secretário de Agricultura;
- **Adirna Rosa Guimarães Koester** - Secretária Chefe de Gabinete;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 18 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
EDITAL Nº 005/2018**

Edital de convocação para Audiência Pública

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os munícipes, que será realizada **Audiência Pública de Prestação de Contas e Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2018**, no dia 27 de setembro de 2018, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à Avenida Rio Grande do Sul nº 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).

Canarana – MT, 17 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 497/2018**

Portaria nº 497/2018

18 de setembro de 2018.

Conceder férias a servidora pública municipal **Susana Almeida Cordeiro Ribeiro** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Suzana Almeida Cordeiro Ribeiro**, por um período de 20 dias que serão usufruídas nos períodos abaixo discriminados, e 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Gozo de 20 dias, 10/10/2018 a 29/10/2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende à 19/10/2017 a 18/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO Nº 2914/2018**

Decreto Nº 2914/2018

De 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a adesão do município de Canarana à I Conferência Intermunicipal de Cultura de Nova Xavantina e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender a Portaria SEC n.º 119/SEC/2018, que estabelece as diretrizes para a realização das Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais/Setoriais de Cultura como etapa preparatória da IV Conferência Estadual de Cultura.

DECRETA:

Art.1º - O município de Canarana, Estado de Mato Grosso, adere a I Conferência Intermunicipal de Cultura que será realizada no dia 27 de setembro de 2018 em Nova Xavantina – MT, conforme o Decreto Municipal n.º 3.316 de 10 de setembro de 2018.

Art.2º O tema central da I Conferência Intermunicipal de Cultura é **“A CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL”**.

Art.3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica autorizada a realizar reunião ou encontro prévio para escolha dos delegados/representantes do município de Canarana – MT.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 13 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 496/2018**

Portaria Nº 496/2018

18 de setembro de 2018.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Silvia Lopes Torres** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº4787 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 24 de dezembro de 2018 à 23 de março de 2019, relativo ao quinquênio de 2013 a 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 18 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 169 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

Lei Complementar nº 169 de 18 de setembro de 2018

(Projeto de Lei Complementar n.º 008/2018 de autoria do Legislativo).

Altera o Art. 12, da Lei Complementar nº 121/2014 que: “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PC-CV dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Canarana - MT e dá outras providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 12 da Lei Complementar nº 121/2014 de 28 de março de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

SESSÃO II**Das Vantagens Acessórias****Subseção Única****Do Incentivo ao Ensino Superior**

Art. 12 – Os servidores efetivos e os servidores estáveis na forma do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 terão o direito de perceber um adicional de 70% sobre o valor total do curso, como forma de incentivo à busca do ensino superior e pós-graduação para o aprimoramento dos conhecimentos pessoais e do serviço público prestado à coletividade.

§ 1º - (...)**I- (...)****II- (...)****III- (...)****IV- (...)****§ 2º - (...)****I – (...)****II – (...)**

III – no final de cada semestre o beneficiário deverá apresentar atestado de frequência e aproveitamento com o mínimo de 70% (setenta por cento) de participação.

IV – (...)

V – O benefício será concedido para a frequência de um único curso superior ou pós-graduação por servidor.

§ 3º - O descumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º deste Artigo acarretará a suspensão do benefício concedido. Caso haja desistência ou reprovação no curso o beneficiário deverá devolver ao erário o valor integral recebido.

§ 4º (...)

§ 5º - Após o término do curso o servidor beneficiado deverá permanecer no quadro de servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT, por igual tempo a duração do curso, caso não o faça, deverá resarcir o valor integral do curso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 18 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2018

De 14 de Setembro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **RENATA SORAYA REYES**, servidora no cargo de Professora Educação Infantil, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo nº 105/2018 – Inexigibilidade nº 010/2018, objeto é a Contratação de Empresa Promotora de Eventos para realização da Semana Farroupilha em Canarana-MT.

Art. 2º - Nomear **CINTIA DE ALMEIDA RAIMUNDO**, servidora no cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/09/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 14 de Setembro de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA Nº 494/2018**

Portaria nº 494/2018

18 de setembro de 2018.

Conceder férias a servidora pública municipal Lucimar Maria de Aguiare dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Lucimar Maria de Aguiar, por um período de 30 dias, a serem usufruídas de 17 de setembro de 2018 a 16 de outubro de 2018.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 03/04/2017 a 02/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de setembro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 846/2018

De 14 de Setembro de 2018.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**, servidor no cargo de Engenheiro Civil, para exercer a fiscalização do Processo nº 098/2018 – Carta convite nº 012/2018, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultoria técnica, fiscalização, acompanhamento de obras, elaboração de medições e relatórios** e de acordo com os anexos do Edital.

Art. 2º - Nomear **MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA**, servidor no cargo de Fiscal Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Setembro de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA